

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de piso no ginásio e uma quadra de basquete da EMEF Severino Dalzotto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de piso no ginásio e uma quadra de basquete da EMEF Severino Dalzotto.

A contratação faz-se necessária para promover a adequação e melhoria da infraestrutura esportiva da unidade escolar, garantindo condições adequadas de uso, segurança e durabilidade do piso para a realização de atividades esportivas e pedagógicas.

Ressalta-se que não há contrato vigente com objeto semelhante capaz de atender à presente necessidade. Além disso, a execução do serviço requer mão de obra especializada, equipamentos e materiais específicos, não sendo possível sua realização pela equipe própria da Secretaria.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de utilização das instalações esportivas da EMEF Severino Dalzotto, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços educacionais prestados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento desta Administração, uma vez que atende à demanda real e identificada da EMEF Severino Dalzotto, relacionada à adequação de sua infraestrutura física para o melhor desenvolvimento das atividades escolares.

Ressalta-se que o Plano Anual de Contratações (PAC) do Município encontra-se em fase de elaboração, razão pela qual a presente demanda ainda não consta formalmente naquele instrumento. Contudo, a necessidade foi devidamente identificada pela unidade requisitante e está em consonância com os objetivos institucionais da Administração Municipal, especialmente no que se refere à manutenção e melhoria das instalações da rede pública de ensino.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e com as diretrizes de gestão, não caracterizando contratação eventual ou dissociada do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que consiste na execução de obras de construção de piso no ginásio

e em uma quadra de basquete, cujas características, padrões de qualidade e métodos construtivos podem ser objetivamente definidos em projeto básico ou termo de referência.

Peculiaridades e requisitos do objeto, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento integral de materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução do piso;
- Execução dos serviços conforme normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT;
- Observância das condições de segurança do trabalho, higiene e proteção dos usuários da unidade escolar;
- Execução dos serviços nas dependências da EMEF Severino Dalzotto, em horários compatíveis com o funcionamento da unidade;
- Cumprimento do prazo de execução de até 30 (trinta) dias, a ser definido no instrumento contratual, contado a partir da emissão da ordem de serviço;
- Responsabilidade da contratada pela limpeza do local e destinação adequada dos resíduos gerados;
- Garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 90 dias;
- Acompanhamento e fiscalização da execução pela Administração, com obrigação da contratada de atender às orientações técnicas emitidas;
- A Administração ficará responsável por disponibilizar o acesso ao local da obra, acompanhar a execução dos serviços e efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum de engenharia cujo valor estimado se enquadra no limite legal estabelecido.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar documentação mínima de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica compatível, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as simplificações admitidas para a contratação direta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade identificada pela secretaria e o levantamento técnico realizado, conforme memória de cálculo.

OBJETO	CONSUMO (Quantidade)
Materiais para construção de piso no ginásio e quadra de basquete na EMEF Severino Dalzotto;	01
Mão de Obra;	01

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a real necessidade da Administração para a adequada execução do objeto pretendido, evitando-se contratações superiores ou inferiores à demanda identificada.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada junto ao mercado, as soluções disponíveis para atender à necessidade administrativa são variadas, incluindo diferentes tipos de pisos esportivos e técnicas de execução adequadas a ginásios e quadras de basquete, com resistência e durabilidade compatíveis com uso escolar e esportivo.

A opção escolhida no presente Estudo Técnico Preliminar, sob os aspectos técnico e econômico, é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e execução do piso no ginásio e em uma quadra de basquete da EMEF Severino Dalzotto, sendo o ramo de atividade compatível com serviços de construção civil, especializado em obras de pavimentação e infraestrutura esportiva.

Tais referências foram obtidas junto ao mercado por meio de pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), com base na média apurada em orçamentos realizados, conforme demonstrado nos documentos anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de piso no ginásio e uma quadra de basquete da EMEF Severino Dalzotto, conforme as especificações e condições detalhadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

A contratação abrange:

- Fornecimento completo de materiais: todos os insumos necessários para a execução dos pisos, incluindo materiais estruturais, acabamentos e componentes específicos para quadras esportivas;
- Execução dos serviços: construção dos pisos de acordo com normas técnicas aplicáveis (ABNT), garantindo resistência, durabilidade e segurança para uso esportivo;
- Mão de obra especializada: profissionais qualificados para execução, acabamento e limpeza do local após a conclusão dos serviços;
- Garantia dos serviços: 90 dias, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a manutenção da qualidade e integridade dos pisos dentro do período contratual;
- Assistência técnica: suporte para ajustes ou reparos decorrentes da execução dos serviços dentro do prazo de garantia;

- Segurança e preservação ambiental: cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho e medidas de preservação do ambiente durante toda a execução do projeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora a regra geral das contratações públicas preveja o parcelamento do objeto (art. 47, II, Lei nº 14.133/2021), no presente caso tal medida não será aplicada.

A divisão do objeto comprometeria a padronização e uniformidade dos pisos, aumentaria a complexidade da fiscalização e da atribuição de responsabilidades, além de reduzir a economia de escala na execução das obras de construção do piso do ginásio e da quadra de basquete.

Portanto, a contratação será realizada de forma integral, garantindo eficiência, segurança e economicidade à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir a melhor solução para a necessidade da Administração, selecionando a proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município. Busca-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, promover a justa competição e evitar sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

Espera-se, ainda, que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso de materiais e recursos na construção do piso, bem como para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução das obras no ginásio e na quadra de basquete.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, as providências prévias no âmbito da Administração são as seguintes:

1. Treinamento do servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo capacitação adequada para acompanhamento da execução das obras;
2. Designação, por portaria, dos servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato pela Secretaria de Educação, em conformidade com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Além disso, para que a contratação seja realizada com sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração da minuta do contrato;

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com todas as etapas necessárias;
- j) realização do empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à operacionalização do serviço podem ser supridos integralmente pela contratação ora proposta.

Dessa forma, os bens e serviços objeto desta contratação são autônomos, não dependendo de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da contratação, especialmente relacionados à geração de resíduos e à utilização de materiais, conforme tabela abaixo, juntamente com as medidas de mitigação a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de gesso, chapas e restos de materiais de construção	A contratada deverá adotar coleta, armazenamento e destinação adequada de resíduos, conforme normas ambientais vigentes, priorizando a reciclagem e reaproveitamento quando possível
Descarte inadequado de resíduos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada de descarte, seguindo a legislação ambiental aplicável
Poeira e partículas durante a execução	A contratada deverá utilizar medidas de controle, como proteção de áreas e limpeza periódica, a fim de reduzir impactos à comunidade escolar

Observa-se que, em se tratando de serviços e obras que envolvam execução de mão de obra, devem ser observadas as normas do Ministério do Trabalho e Previdência, garantindo segurança e saúde dos trabalhadores.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e considerando a existência de planejamento orçamentário que subsidia esta contratação, declara-se que a presente contratação é viável e representa a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões técnicos exigidos e aos preços praticados no mercado.

Tapejara, 04 de fevereiro de 2026.

Weliton Carlos dos Santos
Gestor de Contratos
Portaria nº 238/25 de 04/02/2025
Secretaria Municipal de Educação

Jaqueline Palma
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 119/25 de 03/02/2025

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: / /2026

Evanir Wolff
Prefeito